



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
GABINETE DO PREFEITO – 12.207.551/0001-00

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, S/N Centro – CEP: 57330-000 Telefax: (82) 3528-1150

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS FINANCEIRA
DO EXERCÍCIO DE 2017.

As realizações dos atos administrativos, desenvolvidos em harmonia com as diretrizes impostas nas leis de planejamento do Município – Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício 2017, traduzem os esforços deste órgão para cumprir sua missão, de maneira cada vez mais efetiva, eficaz, eficiente e econômica.

I. APRESENTAÇÃO

A Lei Estadual nº 5.604/94, impõe aos Gestores Públicos a obrigatoriedade de apresentação do Balanço Geral ao Tribunal de Contas do Estado, conforme disposto nos artigos .

A apreciação da Prestação de Contas de órgãos e instituições da Administração Pública, assim como da Gestão Fiscal, prestada anualmente pelo Ordenador de Despesa e Chefe do Poder, com a devida emissão do respectivo Acórdão e Parecer Prévio, constituem atribuições constitucionais do Tribunal de Contas do Estado.

O artigo 71 da Constituição da República Federativa determina que o Controle Externo fique, no âmbito estadual, a cargo da respectiva Casa Legislativa, exercida com o auxílio do Tribunal de Contas.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
GABINETE DO PREFEITO – 12.207.551/0001-00

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, S/N Centro – CEP: 57330-000 Telefax: (82) 3528-1150

Em cumprimento ao prescrito na Constituição Federal de 1988, no artigo 40 e na Constituição Estadual, ambos aplicados por analogia, na Lei Estadual 5.604/94, compete ao Tribunal de Contas do Estado do Alagoas proceder à análise das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa do período de 01.01.2017 a 31.12.2017.

Extrai-se da previsão legal do dispositivo constitucional, a competência do Tribunal de Contas de subsidiar tecnicamente o julgamento político realizado pela Câmara Municipal, oferecendo-lhe Parecer Prévio, de caráter técnico, contendo informações detalhadas sobre o cumprimento das fixações orçamentárias, para que aquela possa exercer o julgamento sobre as Contas tal como fixado no art. 49, IX, da Constituição Federal e no que dispõe a Lei Orgânica do Município, que assim se apresenta:

Art. 31 – Compete privativamente à Câmara Municipal, entre outras, as seguintes atribuições:

(...)

V – exercer, com o auxílio do Tribunal de Contas dos Municípios, a fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município;

VI – julgar as contas anuais do Município e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

Cabe também à Egrégia Corte de Contas o julgamento das contas dos administradores públicos, enquanto Ordenadores de Despesas, consoante art. 71, inciso II da Constituição da República, com a Constituição do Estado e demais normas legais pertinentes a prestação de contas dos Municípios.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
GABINETE DO PREFEITO – 12.207.551/0001-00

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, S/N Centro – CEP: 57330-000 Telefax: (82) 3528-1150

Com a entrada em vigor da Lei Complementar n.º 101/2000, em seu artigo 57, apreciar a responsabilidade na Gestão Fiscal das contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Em resumo, atendendo ao disposto na Lei Estadual n.º 5.604/94 a LF n.º 4.320/64 e RN 02/03TCE-AL, RN 01/2016-TCE-AL, a Lei Complementar 101/00 e demais legislações que tratam sobre o assunto em comento, a Prefeitura Municipal se sente honrada em encaminhar o presente Relatório elaborado com base nos dados contábeis, que demonstra os resultados alcançados pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa exercício de 2017, consolidados através do Balanço Geral, o qual se constitui na Prestação de Contas, sob minha responsabilidade.

A presente prestação de contas foi elaborada em cumprimento aos princípios e preceitos constitucionais e legais, visando dar transparência às contas públicas. O Balanço Geral do Município de Lagoa da Canoa, referente ao Exercício de 2017 atende as normas técnicas contábeis em vigência, devendo ser encaminhado à Presidência do Poder Legislativo Municipal no prazo estabelecido na respectiva Lei, cujo sua elaboração está composto pelos anexos (Comparativo das despesas), (Balanço Orçamentário), (Balanço Financeiro), 1 (Balanço Patrimonial) e (Demonstrativo das Variações Patrimoniais) e (Demonstrativo da dívida Flutuante e Demonstrativo Detalhado dos Depósitos) bem como dos demais anexos integrantes do Balanço Geral.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
GABINETE DO PREFEITO – 12.207.551/0001-00

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, S/N Centro – CEP: 57330-000 Telefax: (82) 3528-1150

Do Orçamento:

A Execução do Orçamento do Município foi amparada pela Lei Municipal nº 593/2017 de 09/12/2016, que Estimou a Receita e Fixou a Despesa em R\$ 55.420.992,00 (cinquenta e cinco milhões quatrocentos e vinte mil novecentos e noventa e dois reais).

Da Receita:

A Receita Orçamentária do Município de Lagoa da Canoa de conformidade com o Anexo (Comparativo da Receita Fixada com a Realizada):

Da Despesa:

A despesa autorizada e a realizada estão bem discriminadas no devido Anexo, foram realizadas de tal forma que permitiu a Administração Municipal manter o funcionamento das Secretarias Municipais, fazendo com que as mesmas desempenhassem suas funções de forma a garantir a estabilidade do município, assegurando a população Canoense o mínimo necessário para a qualidade de vida. A Despesa foi empenhada de acordo com o demonstrado abaixo, obedecendo a Categoria Econômica e por Poderes legalmente Constituídos.

- CATEGORIA ECONÔMICA:

1 - DESPESAS CORRENTES

1.1 Pessoal e Encargos

1.2 Outras Despesas Correntes

2 - DESPESAS DE CAPITAL

2.1 Investimentos



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
GABINETE DO PREFEITO – 12.207.551/0001-00

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, S/N Centro – CEP: 57330-000 Telefax: (82) 3528-1150

2.2 Amortização da dívida

TOTAL GERAL (1+2)

- PODERES

1 Poder Legislativo

2 Poder Executivo

TOTAL GERAL (1+2)

Despesas com Pessoal:

Em cumprimento a Legislação, o Município não poderá gastar mais que 60 % de sua Receita Corrente Líquida - RCL com pessoal, sendo que o Poder Executivo não poderá gastar mais que 54 % e o Poder Legislativo mais que 6 %.

Despesas com Saúde:

De acordo com o que dispõe o artigo 77 inciso III do ADCT os Municípios aplicarão no mínimo 15 % do produto da arrecadação dos impostos e das transferências em ações e serviços de saúde. Em 2017 o Município de Lagoa da Canoa corresponde a 15,26% estando, portanto, dentro do limite estabelecido pela legislação. Anexo do Balanço Geral.

Dos Balanços:

Do Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário (Anexo 12) de acordo com o artigo 102 da Lei Federal 4.320/64, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
GABINETE DO PREFEITO – 12.207.551/0001-00

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, S/N Centro – CEP: 57330-000 Telefax: (82) 3528-1150

Do Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro (Anexo) demonstra as receitas e as despesas orçamentárias e extra orçamentárias somado aos saldos em espécie do exercício anterior (2016), cujos valores se transferem para o exercício seguinte (2017).

Patrimonial

O Balanço Patrimonial (Anexo) é a demonstração contábil que evidencia as contas do ativo (Bens e Direitos) e passivas (Obrigações), mostrando a situação patrimonial líquida do Município. Apresentamos a seguir uma síntese do Balanço, onde se evidencia através do Ativo Real Líquido - ARL um saldo Patrimonial positivo no exercício de 2017.

O Município de Lagoa da Canoa no exercício de 2017 aplicou 69,39% (por cento) com pessoal.

RGF – Anexo

Despesas com Educação:

A Constituição Federal em seu artigo 212, estabelece que o Município aplicará 25% de suas Receitas resultantes de Impostos e Transferências na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o Município de Lagoa da Canoa aplicou 44,29% (Ver Anexo do Balanço Geral)

Verifica-se que o Valor recebido para através do FUNDEB, que o valor aplicado na remuneração dos professores com seus respectivos encargos 73,45%, estando portando atendida a legislação.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
GABINETE DO PREFEITO – 12.207.551/0001-00

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, S/N Centro – CEP: 57330-000 Telefax: (82) 3528-1150

Alterações Orçamentárias:

Com respaldo das disposições legais em vigor, foram realizadas alterações orçamentárias

Variações Patrimoniais

O Demonstrativo das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no Patrimônio, resultante ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado Patrimonial do Exercício que se encerra.

O resultado patrimonial do exercício 2017, mais o Ativo Real Líquido do exercício anterior (2016) constitui o saldo patrimonial de 2017, que neste exercício está representado no Balanço Geral pelo Ativo Real Líquido – ARL.

Concluindo, diríamos que o presente Balanço Geral teve sua elaboração conforme as determinações legais, que regulam a matéria, estando integrada, portanto com todos os anexos previstos no artigo 10 da LC 06/91, assim sendo, procuramos retratar no presente relatório os principais aspectos das ações da gestão pública Municipal, ocorridas no exercício que se encerra (2017), desenvolvidas com clareza e objetividade, permitindo que a administração Municipal pudesse atender as necessidades básicas da População.

Lagoa da Canoa, 16 de abril de 2018